



Decreto N° 145 - de 30 de Novembro de 2018


Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

Art. 1 - O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.39.00.2.03.00.12.361.0019.2.0016 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	122 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	400,00
TOTAL			400,00

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 30 de Novembro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO DE LEI Nº 145 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018
NO PERÍODO:
De: 30/11/18 a 02/02/19

ALEXANDRE RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO